



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais**
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 60/2023

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas (mestras e mestres em saberes tradicionais quilombolas) para atuarem no projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos”, aprovado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital para seleção de bolsistas Professore(a)s Formadore(a)s – Mestre(a)s Quilombolas e Assistentes de Produção – Quilombolas para atuarem no projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos”, aprovado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidato(a)s para atuarem como Professore(a)s Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas e Assistentes de Produção – Quilombolas no projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos”.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo geral do edital é selecionar, via processo seletivo simplificado, 10 mestras ou mestres em saberes tradicionais quilombolas, habitantes de quilombos de diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimento ou povo, 7 Assistentes de Produção - Quilombolas, conforme pré-requisitos expostos a seguir.

2.2 Para as vagas de Professore(a)s Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas poderão se candidatar ao presente Edital mestras e mestres pertencentes a comunidades quilombolas localizadas no Estado de

Minas Gerais.

2.2.1 A candidata ou candidato às vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas deve possuir atuação reconhecida no campo dos saberes tradicionais associados à temática do projeto e ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com as coordenações geral e técnica.

2.2.2 A carga horária semanal de dedicação da mestra ou mestre ocupante da vaga de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas será de até 40 horas mensais e incluirá atividades desenvolvidas em sua própria comunidade, atividades online e presenciais no município de Belo Horizonte.

2.3 Para as vagas de Assistentes de Produção – Quilombolas poderão se candidatar ao presente Edital pessoas pertencentes a comunidades quilombolas localizadas no Estado de Minas Gerais, preferencialmente com experiência na organização de eventos culturais.

2.3.1 A carga horária semanal de dedicação do(a)s Assistentes de Produção – Quilombolas será de até 40 horas mensais e incluirá atividades desenvolvidas em sua própria comunidade, atividades online e presenciais no município de Belo Horizonte.

2.4 A distribuição das bolsas levará em conta a representatividade regional dos quilombos existentes em Minas Gerais e prezar pela diversidade de saberes tradicionais envolvidos na elaboração das oficinas de formação previstas, conforme quadro abaixo:

Bolsa/Vaga	Território	Número de Bolsas
Professore(a)s Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas – 1ª fase do projeto	Belo Horizonte e Região Metropolitana	5
	Norte de Minas	3
	Triângulo Mineiro	1
	Zona da Mata	1
Total	-----	10
Assistentes de Produção – Quilombolas	Norte de Minas	3
	Triângulo Mineiro	2
	Zona da Mata	2
Total	-----	7

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Para as vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas está previsto o pagamento de até 4 bolsas mensais no valor de R\$ 1.850,00 cada uma. Para as vagas de Assistentes de Produção – Quilombolas está previsto o pagamento de até 2 bolsas mensais no valor de R\$ 1.550,00 cada uma.

3.2 O IFMG Campus Ribeirão das Neves realizará a gestão dos recursos advindos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves), e honrará o pagamento do(a)s bolsistas, mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas, aprovado pelas Coordenações Geral e Técnica do projeto.

3.3. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro ao IFMG.

3.4 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente, indicada pelo(a) bolsista.

3.5 Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

3.6 O(a) candidato(a), ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade, respeitando o planejamento proposto para o projeto objeto deste Edital.

3.7 A critério da Coordenação Geral, a carga horária semanal dos membros da equipe, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as bolsas deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5KHrPiT1mo9UWmcv6>, a partir das 09:00hs do dia 19 de setembro de 2023, até às 23:59hs do dia 21 de setembro de 2023.

4.2 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) às vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas deverá anexar um documento de reconhecimento de sua condição de mestre(a) em saberes tradicionais de sua comunidade, assinada por alguma organização ou liderança representativa das comunidades quilombolas em Minas Gerais. O(a)s candidato(a)s às vagas de Assistentes de Produção – Quilombolas deverão anexar um documento comprobatório de seu pertencimento a uma comunidade quilombola do estado de Minas Gerais, assinado por liderança do povo.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidata(o) também deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia, legível, do CPF e Carteira de Identidade

b) Dados bancários (preferencialmente comprovados pela cópia da(s) face(s) do cartão do banco ou outro documento, em que conste o nome do titular, banco e os números da agência e conta com clareza e nitidez). Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

4.4 O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

4.5 Caso o(a) candidato(a) note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

4.6 Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

4.7 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

4.8 O(a) candidato(a) que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de bolsistas para as vagas indicadas pelo edital será feita por meio de entrevista, realizada de forma remota pela plataforma Google Meet, e pela comprovação de reconhecimento da condição de mestre(a) em saberes tradicionais quilombolas e de pertencimento à comunidade quilombola, conforme indicado no item 4.2.

5.2 A comprovação indicada no item 4.2 consiste em critério eliminatório da seleção. A entrevista é critério classificatório único da seleção e será avaliada com pontuação de 0 a 100 pontos, conforme indicações expressas neste item.

5.3 A entrevista será conduzida pelas coordenações geral e técnica do projeto e será gravada para fins comprobatórios do resultado final da seleção.

5.4 Após a divulgação final das inscrições homologadas, o(a)s candidato(a)s serão contactados por endereço de e-mail e conta de whatsapp indicados no ato da inscrição para envio de informações referentes à realização da entrevista (data, horário e link de acesso para a sala virtual).

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de dados corretos para contato e envio de informações referentes ao processo seletivo.

5.6 As entrevistas para todas as vagas previstas por esse edital tratarão da trajetória de vida do(a) candidato(a), de suas vivências comunitárias e experiências prévias de atuação em capacitações, oficinas e projetos, tendo-se por base os seguintes critérios:

- a) experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático;
- b) ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;
- c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos quilombolas e outras comunidades tradicionais.

5.7 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados na entrevista e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Critério Analisado	Pontuação
a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados aos eixos temáticos do projeto	40
b) Ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais	40
c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos quilombolas e outras comunidades tradicionais	20
Total	100

5.8 Para as bolsas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas é imprescindível que haja atuação comprovada e pontuação mínima de 60% em todos os quesitos indicados pela tabela acima.

5.9 A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida nota final obtida em entrevista, em ordem decrescente, levando-se em conta a indicação de vaga por área/região.

5.10 O resultado preliminar e final bem como outras informações sobre o processo seletivo serão divulgadas pela página eletrônica do IFMG Campus Ribeirão das Neves

(<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>).

5.10 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) encaminhar formulário indicado por esse edital para o e-mail (concursos.neves@ifmg.edu.br) no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.

5.11 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG - campus Ribeirão das Neves (<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>).

5.12 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.13. Em caso de empate na pontuação do(a)s candidato(a)s, o critério classificatório adotado será maior idade (ano, mês e dia do nascimento).

5.14 Os(as)candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as) para novas bolsas que eventualmente forem alocadas ao projeto.

5.15 O calendário com todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no Anexo II deste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

6.2 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

6.3 O bolsista contratado que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar imediatamente o seu desligamento às coordenações geral e técnica do projeto.

6.4 A qualquer momento, por solicitação da Coordenação Geral, o bolsista contratado poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

6.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

6.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do projeto.

6.8 A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e terá tempo pré-estabelecido.

6.9 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Reitoria do IFMG, ser prorrogado por igual período.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Reitoria do IFMG como suporte para as decisões.

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2023, às 18:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1680012** e o código CRC **07902565**.

